



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	168194	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	25/08/2023
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	47.417.971/0001-03				
Nome Empresarial	SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(21)6886-2162		
Empresa			(21)6886-2162		
E-mail Principal	ALBANI.SOLFLEX@GMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
875.***.***-91	LUIZ CARLOS LIMA ALBANI				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA CONSELHEIRO PAULINO, 00243, APT 301, OLARIA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.073-240					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTITUEM OBJETO DA EMPRESA AS SEGUINTE ATIVIDADES: 4759-8199 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4530-7/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47B1-4100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4754-7/01 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4789..0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTO.S NÃO ESPEC,IFLOADOS ANTERIORMENTE 4330-4/02 - - INSTALAÇÃO DE PORTAST JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 3317-1/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	03/09/2022	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	07/11/2022	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	20/11/2022	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	31/01/2023	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	31/01/2023	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	11/02/2023	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 84098024		

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SOLFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 12/04/1966, filho de Luiz Albani Azevedo e Roza Lima Albani, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Paulino, nº 243 Aptº 301 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21073-240, portadora da carteira de identidade RG nº 07.335.581-0 expedida em 10/04/2015 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 875.102.787-91, e-mail: albaniluz@hotmail.com, institui a seguinte sociedade empresária limitada Unipessoal, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa utilizará o nome empresarial de "SOLFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", estabelecida nesta cidade na Rua Conselheiro Paulino, nº 243 Aptº 301 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21073-240.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

- 4759-8/98 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comércio Varejista de Pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4759-8/01 - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
- 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados;
- 4744-0/03 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
- 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis;
- 4789-0/99 - Comércio Varejista de outros Produtos não especificados anteriormente;
- 4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material;
- 3317-1/01 - Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes;
- 9529-1/05 - Reparação de Artigos do Mobiliário;



2219-6/00 – Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente;

2229-3/01 – Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e Doméstico.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração as sociedade é de tempo indeterminado, e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O Capital da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na presente data em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI..... 50.000 Quota100% R\$.50.000,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no no artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS LIMA ALBANI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO-LABORE

CLAUSULA NONA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverá ser posto, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.

REGÊNCIA SUPLETIVA

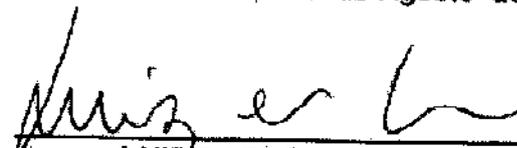
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justo e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2022



LUIZ CARLOS LIMA ALBANI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Protocolo nº 00-2022/618832-9
LUIZ CARLOS LIMA ALBANI
Em testamento
Cartão Notário Nº 123456789 - Expediente - 2022
Matr. 04-71122 - Total: R\$ 8,04
Cabo Rio RJ, 01/08/2022, 09:00:00
Fato: EMPENHO DE FIDELIDADE
Consulta em <https://www.tri.rj.br/republico>



4



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SOLFLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1214917-0, PROTOCOLO 00-2022/618832-9, ARQUIVADO EM 04/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212149170 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 334.936.697-04	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES OLIVEIRA

04 de agosto de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.417.971/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONSELHEIRO PAULINO	NÚMERO 00243	COMPLEMENTO APT 301
--	------------------------	-------------------------------

CEP 21.073-240	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBANILUIZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 6886-2162
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **11:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.417.971/0001-03

Certidão n°: 28246284/2022

Expedição: 29/08/2022, às 11:40:16

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.417.971/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 126/2022

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0005340/2022-38

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Processo Licitatório nº 126/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de persianas verticais, horizontais e materiais para persianas verticais, sem instalação.

A empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 47.417.971/0001-03 , por intermédio de seu representante legal o Sr Luiz Carlos Lima Albani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 07335581-0 e do CPF nº 87510278791, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2022

Assinatura

LUIZ CARLOS LIMA
ALBANI:87510278
791

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS LIMA
ALBANI:87510278791
Dados: 2022.08.12
12:32:30 -03'00'

ANEXO V – DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 126/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de persianas verticais, horizontais e materiais para persianas verticais, sem instalação.

A empresa Solflex comercio e serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.417.971/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Luiz Carlos Lima Albani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 07335581-0 e do CPF nº 875.102.787-91, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:875102787
91

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS LIMA
ALBANI:87510278791
Dados: 2022.08.26 15:24:35
-03'00'

Assinatura do representante legal

 **21 968862162**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de persianas verticais, horizontais e materiais para persianas verticais, sem instalação.

A empresa Solflex comercio e serviços ltda, inscrita no CNPJ nº 47.417.971/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Luiz Carlos Lima Albani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 07335581-0 e do CPF nº 875.102.787-91, DECLARADECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/ MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

LUIZ CARLOS LIMA Assinado de forma digital por
ALBANI:87510278 LUIZ CARLOS LIMA
791 ALBANI:87510278791
Dados: 2022.08.26 15:25:06
-03'00'

 **21 968862162**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 9744738651
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 206062023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA CONSEL PAULINO 000243 APT 301
OLARIA RIO DE JANEIRO 21073-240 RJ

CNPJ

47.417.971/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.414.620-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022.

HORA: 10:29:00

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
LUIZ CARLOS LIMA ALBANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/JF
073355810 DETRAN RJ

CPF
875.102.787-91

DATA NASCIMENTO
12/04/1966

FILIAÇÃO
LUIZ ALBANI AZEVEDO
ROSA LIMA ALBANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
00167201880

VALIDADE
08/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/05/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
10/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57006051656
RJ537064222

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990684484

1990684484

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.219.931/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEX SANDRO MORAES BATISTA 82920583620

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LECOPIERSIANAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SOCRATES ALVIM	NÚMERO 11	COMPLEMENTO APT 103
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 30.520-140	BAIRRO/DISTRITO CAMARGOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LECOPIERSIANAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 8532-1686
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2022** às **13:53:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1